



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015
- FOLHA DE APRESENTAÇÃO -**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, doravante denominada CMBH, inscrita no CNPJ sob o nº 17.316.563/0001-96, com sede na Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Portaria nº 15.477/2014.

OBJETO: Fornecimento de material de escritório.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP: Para todos os itens, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

ADJUDICAÇÃO: Por item.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.01.031.001.2001.339030-12 (Material de Consumo - Material para Escritório) e 01.01.01.031.001.2001.449052-21 (Equipamentos e Material Permanente - Mobiliário em Geral).

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- **Data:** 16/11/2015 (dezesesseis de novembro de dois mil e quinze).
- **Horário:** A partir das 9:00 h (nove horas).
- **Endereço:** www.comprasnet.gov.br

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO: PREGOEIRO e equipe de apoio designados pelas Portarias nºs 15.648, 15.730 e 15.797, publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte dos dias 31/1/2015, 12/3/2015 e 15/4/2015, respectivamente.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

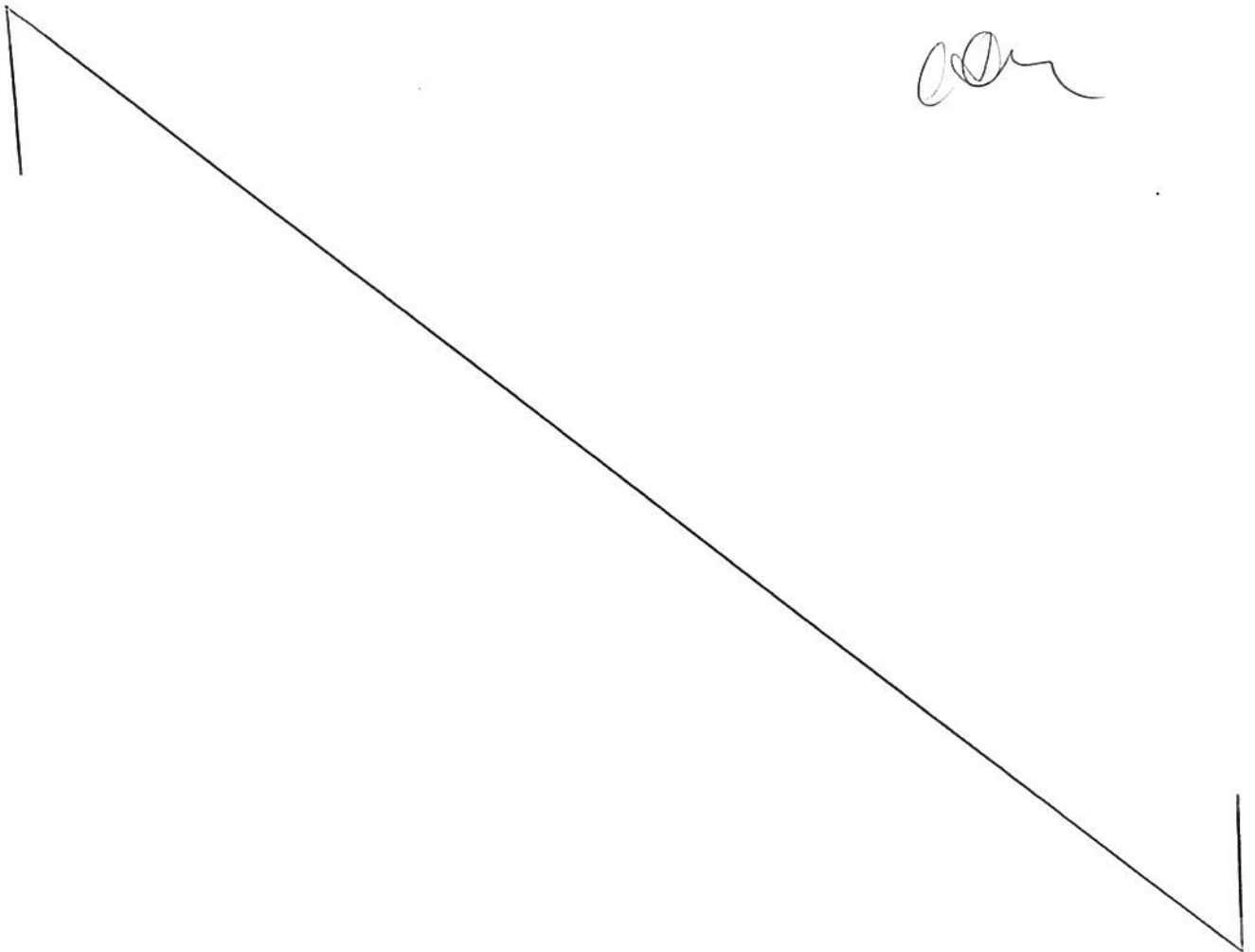
1325



- a)- ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA;
- b)- ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - POR ITEM;
- c)- ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - POR ITEM;
- d)- ANEXO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;
- e)- ANEXO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2015.

**CRISTIANO RICARDO PEREIRA
PREGOEIRO**





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



133



- CORPO DO EDITAL -

Augusto Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

1 - OBJETO

O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1 - Os interessados deverão estar devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site <www.comprasnet.gov.br>.

2.1.2 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)- que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- c)- que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a CMBH ou com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, durante o prazo da sanção aplicada;
- d)- em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- e)- que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem os subitens 4.1.1 e 4.1.2, alínea "a", todos deste edital.

2.1.3 - A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2 - A simples participação da licitante neste certame implica:

[Handwritten signatures and initials]
CMBH
CMBH
CMBH₃



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



- a)- a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b)- que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo(a) PREGOEIRO(A) a eventual indicação de prazo de validade inferior ao mínimo de **60 dias**, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta outro prazo maior;
- c)- a total sujeição à legislação pertinente.

Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se credenciar previamente no site <www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1 - O credenciamento far-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 - O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CMBH a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ME OU EPP E DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

4.1 - A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.comprasnet.gov.br>, as seguintes declarações:

4.1.1 - que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste edital, a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, para fins de participação no certame;

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



1358



Augusto Mário Menezes Paulin
Procurador Geral

- 4.1.2- que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006:
- a) para fins de participação no certame, em itens ou em grupo de itens, nos quais houver exclusividade de participação para ME ou EPP; e
 - b) para fins de usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 4.1.3 - que não empregue menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, para fins de habilitação (conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999).

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1 - A proposta comercial inicial deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.comprasnet.gov.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1 - Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2 - A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

5.2 - A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 - Incumbirá à licitante acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.

5.4 - A proposta comercial final ajustada deverá ser elaborada e enviada de acordo com o ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

- a) indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side of the page.
- Several initials and signatures at the bottom, including "ANEXO", "CNPJ", and "5-18".



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Augusto Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

- b) apresentar preço total, discriminando sua composição por meio da indicação dos preços unitário e total de cada um de seus itens isolados/grupos de itens, relativamente ao que cotar;
- c) conter oferta firme e precisa para a íntegra do que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) cotar os preços em moeda corrente;
- e) ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- f) não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1 - Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita vindicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2 - Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da CMBH, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3 - Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela CMBH e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela CMBH na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4 - Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5 - Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <www.comprasnet.gov.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <www.comprasnet.gov.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

Handwritten signatures and initials:
com
ADP
ed
com
facing
ADP
6



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



- 6.1.1 - O(A) PREGOEIRO(A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 6.1.2 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.
- 6.2 - Após a abertura da sessão, **não caberá desistência do certame**, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.
- 6.3 - Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo(a) PREGOEIRO(A).

7 - ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1. - O ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.
- 7.2 - Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.
- 7.2.1 - Os lances deverão ser ofertados pelo **PREÇO TOTAL** do item ou do grupo de itens, conforme critério de julgamento definido no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL.
- 7.3 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.4- Havendo proposta ou lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 7.5 - Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6 - Durante a fase de lances, o(a) PREGOEIRO(A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



138



7.7 - A recepção de lances será finalizada mediante aviso às licitantes de seu fechamento iminente, por meio do sistema eletrônico, após o qual transcorrerá um novo período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, para o envio de novos lances, findo o qual será automaticamente encerrada esta etapa.

7.8 - No caso de desconexão com o(a) PREGOEIRO(A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, retornará o(a) PREGOEIRO(A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do(a) PREGOEIRO(A) aos participantes.

7.8.2 - Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.9 - Após o encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL, decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1 - A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2 - O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

7.10 - A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio da opção "enviar anexo" do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1 - O(A) PREGOEIRO(A) informará, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 1 (uma) hora, o encerramento do prazo para o envio do anexo.

7.10.2 - Enquanto não houver decisão, o(a) PREGOEIRO(A), por requerimento ou de ofício, poderá autorizar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se a mesma regra do subitem 7.10.1.

7.10.3 - Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Seção de Apoio a Licitações da CMBH (na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



contar da habilitação feita pelo(a) PREGOEIRO(A), no horário de 9:00 às 18:00 horas, com observância do disposto no subitem 8.4.1 deste edital.

7.10.4 - Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu em até 2 (dois) dias úteis da habilitação, nos termos do subitem 7.10.3.

7.10.5 - O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.11 - Será **DESCLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos.

7.12 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13 - Poderá ser **DESCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14 - Na análise da proposta comercial, poderá o(a) PREGOEIRO(A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15 - A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16 - Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18 - Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se a licitante for inabilitada, o(a) PREGOEIRO(A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Favio', 'ad', and 'OBP'.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



1405



habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19 - Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20 - Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o(a) PREGOEIRO(A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a CMBH.

7.21 - O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesma.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Observado o disposto no subitem 4.1.3 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1 - DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA: prova de constituição social atualizada, que consiste em um dos seguintes documentos:

- a) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- b) no caso de sociedade comercial, o respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- c) no caso de sociedade por ações, o documento referido na letra "b" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- d) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.1.1 - O documento de habilitação jurídica referido no subitem 8.1.1 deste edital deverá explicitar o **objeto social**, que deverá ser compatível com o objeto licitado, a **sede da empresa** e os **responsáveis por sua administração** que tenham poderes para assinar os documentos pela empresa.

8.1.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
- b) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Federal**, por meio de certidão emitida pelo órgão federal competente;
- c) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Fauzy', 'ABP', and others.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



741



- d) comprovante de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão municipal competente;
- e) comprovante de regularidade para com a **Seguridade Social**;
- f) comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1 - Para o atendimento do disposto nas letras "b", "c" e "d" do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo(a) PREGOEIRO(A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

8.1.3 - Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira** e à **qualificação técnica**, **QUANDO EXIGIDOS**, constarão em **anexos**, relacionados na folha de apresentação do edital, com o título principal "OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO."

8.1.3.1 - É responsabilidade da licitante conferir, na folha de apresentação, **se foram relacionados um ou mais anexos** cujo título principal seja "OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO", para que sejam consultados os documentos a serem apresentados nos mesmos termos que os relacionados neste item 8 do corpo do edital.

8.2 - CADASTROS NO SUCAF E NO SICAF:

8.2.1 - A verificação do atendimento aos requisitos de habilitação, referidos nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será realizada mediante consulta no **SUCAF** (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte) e no **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal), **independentemente de apresentação pela licitante de Certificado de Registro Cadastral (CRC)**.

8.2.1.1- O(A) PREGOEIRO(A) deverá imprimir declaração demonstrativa da situação da licitante nos cadastros mencionados no subitem 8.2.1 e juntá-la aos autos.

8.2.2 - A licitante cadastrada no SUCAF ou no SICAF **deverá complementar a documentação** de habilitação, **sob pena de INABILITAÇÃO**, apresentando:

- a) os documentos que não constarem da declaração demonstrativa da situação da licitante no SUCAF ou no SICAF;
- b) o ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente, atualizado e registrado;
- c) novos documentos de habilitação em vigor, caso os documentos exigidos e relacionados na declaração demonstrativa da situação da

Handwritten signatures and initials:
fancy
HP
SA
11



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



1425



licitante no SUCAF ou no SICAF já estejam com os prazos de validade expirados;

- d) os documentos exigidos para qualificação técnica, quando esta for exigida, nos termos definidos no subitem 8.1.3 deste edital, e independentemente de constarem nos cadastros previstos no subitem 8.2.1.

8.2.3 - O cadastramento da licitante no SUCAF ou no SICAF não é condição necessária para a sua participação neste certame. Para a licitante não cadastrada nos referidos sistemas de cadastramento, não serão aplicadas as regras previstas nos subitens 8.2.1 a 8.2.2, devendo as licitantes, neste caso, entregarem à CMBH todos os documentos de habilitação exigidos neste edital.

8.2.3.1- Os documentos para cuja emissão pela internet dependam apenas do CNPJ da licitante serão consultados pelo(a) PREGOEIRO(A) para suprir eventual ausência de documentação.

8.3 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.3.1 - As ME e EPP deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal, podendo, também, optar pelo disposto nos subitens 8.2.1 a 8.2.3 deste edital.

8.3.2 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) PREGOEIRO(A), para a regularização da documentação fiscal.

8.3.3 - A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao(à) PREGOEIRO(A).

8.3.4 - Para fins do subitem 8.3.3 supra, entende-se por "tempestivo" o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.3.5 - A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao(à) PREGOEIRO(A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Presidente da CMBH para revogação.

8.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left.
- A signature on the right that says "fauap".
- A signature below it that says "DIA".
- A signature below that that says "4 reg".
- A signature below that that says "12".



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



1435



Augusto Mário Menezes Paulin
Procurador Geral

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

- originais;
- cópias autenticadas em cartório;
- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório para autenticação pela CMBH;
- publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;
- emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.4.1.1 - Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

8.4.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitações de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.4.3 - A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

8.4.4 - Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a validade expirada acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.3.2 deste edital.

8.4.5 - Os documentos que não possuem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

8.4.5.1 - Não se enquadram na exigência do subitem 8.4.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.4.5.2 - Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

8.4.6 - Serão declaradas **INABILITADAS** as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.4.7 - Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

Handwritten signatures and initials:
com A, [signature], [signature], [signature], [signature], [signature], [signature], [signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



1445



Augusto Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

9 - RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora do certame, o(a) PREGOEIRO(A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.2 - A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o(a) PREGOEIRO(A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

9.3 - Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

9.4 - Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4.1 - Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

9.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) PREGOEIRO(A) adjudicará o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), cabendo ao Presidente da CMBH homologar o procedimento licitatório.

10.2 - Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Presidente da CMBH adjudicar o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologar o procedimento licitatório.

11 - CONTRATAÇÃO

11.1 - Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, indicado na folha de

com
com
14
14



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



145



Augusto Mário Menezes Paul
Procurador Geral

apresentação, e a licitante vencedora do certame será convocada pela CMBH para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

11.2 - Nos demais casos, a contratação será efetivada por meio de nota de empenho.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Poderá ser aplicada multa no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a) desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
- b) desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo(a) PREGOEIRO(A);
- c) não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d) apresentar documentação falsa;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

12.1.1 - A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12.2 - A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final, salvo a ocorrência de motivo superveniente aceito pelo Diretor da área demandante.

12.3 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

12.4 - A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes.

13 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Augusto Mário Menezes Paulina
Procurador Geral

esclarecimentos ou impugnar este edital, por escrito, entregando o documento respectivo na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis, ou então, pelo e-mail cpl@cmbh.mg.gov.br

14 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

14.1 - Este edital está disponível nos sites <www.comprasnet.gov.br> e <www.cmbh.mg.gov.br> (link "licitações") e permanecerá afixado, até o término do processo, no quadro de avisos localizado ao lado da porta de entrada da Seção de Apoio a Licitações da CMBH, onde poderá ser obtida cópia, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

14.2 - Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas nos sites citados no subitem 14.1 para acesso a todos os interessados.

14.3 - As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizadas em campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas últimas serão também publicadas no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

14.4 - Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos sites citados no subitem 14.1, bem como as publicações no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a CMBH em promover qualquer comunicação por meio diversos desses.

14.5 - No Diário Oficial do Município de Belo Horizonte serão publicados o aviso de edital, suas alterações, as decisões sobre recurso, a adjudicação e a homologação da licitação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - É facultada ao(à) PREGOEIRO(A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

15.2 - Fica assegurado à CMBH o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



147



Augusto Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

15.3 - As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMBH não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4.1 - A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

15.5 - A CMBH não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma e que, por isso, não chegam até à CMBH para atendimento ao disposto no edital.

15.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

15.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMBH.

15.9 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.10 - O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio a Licitações da CMBH, na Avenida dos Andradas, nº 3.100, sala A-121, Bairro Santa Efigênia, telefone (31) 3555-1249, no horário de 9:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

15.11 - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Belo Horizonte - Minas Gerais.

Sirlene Nunes Afêdes - CM 381
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Pregoeira



ANEXO
- TERMO DE REFERÊNCIA -

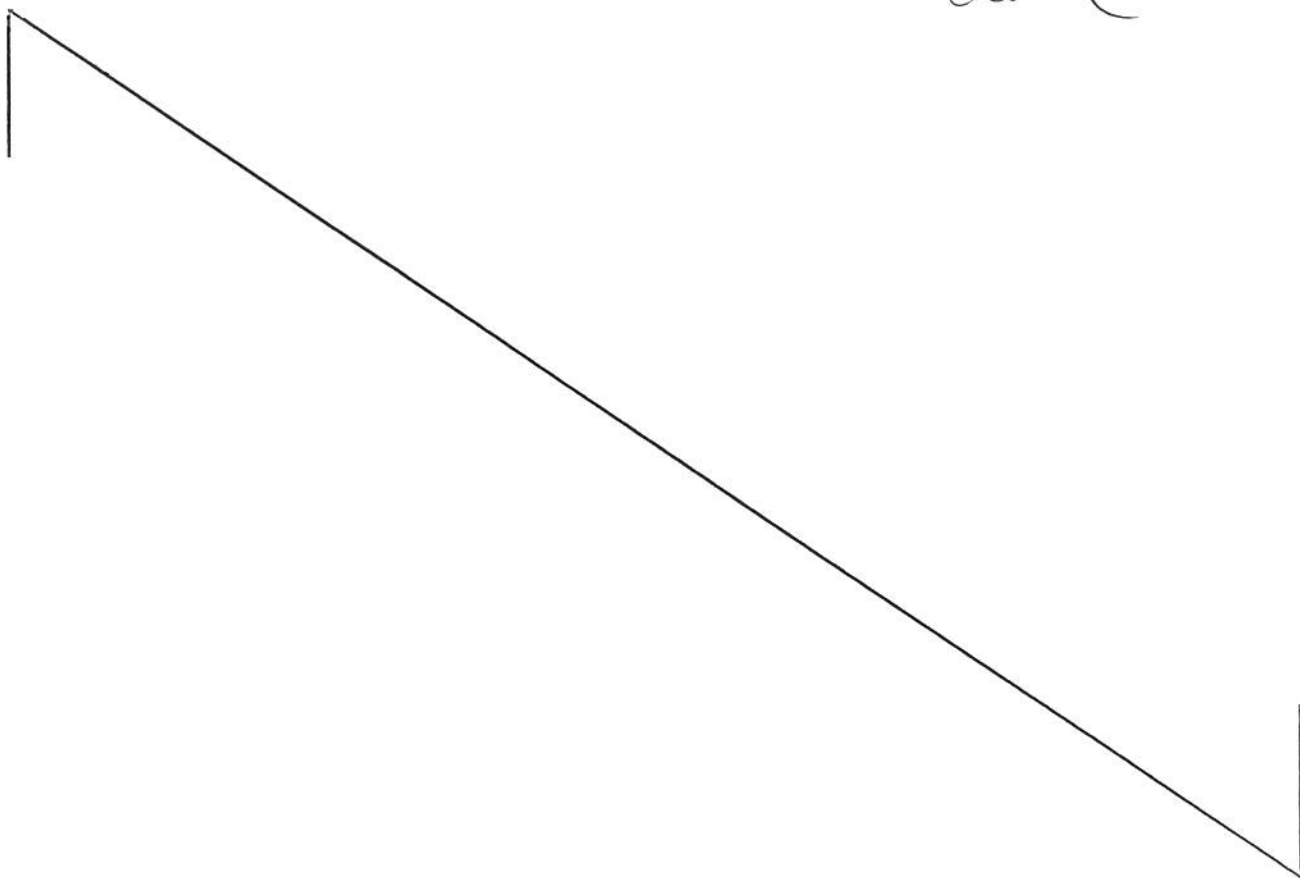
Pregão Eletrônico nº 44/2015

Advertências Preliminares

Este anexo define, minuciosamente, o objeto do certame epigrafado, detalha o bem ou serviço a ser fornecido-prestado e as condições específicas que a (s) vencedora (as) deverá (ão) observar na execução contratual.

Faz parte integrante deste anexo e dele é indissociável a cópia integral do pedido e do termo de referência que ensejou a presente licitação, cujo original compõe o processo respectivo.

Handwritten signature



Handwritten signature and date: 18



1495

005

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRAFI - Protocolo nº 2288/2015

Belo Horizonte, 10 de junho de 2015.

Ofício SECALP 036/2015

Prezado Chefe,



Encaminhamos Termo de Referência para contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório para a CMBH durante o exercício de 2015, conforme abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Especificação / Material / Características	Código Comprasnet	Setor Demandante
1	Unidade	18	Bloco de recado, material papel, cor verde, medidas em mm: largura 38, comprimento 51, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it - bloco com 100 folhas.	357893	10 - Secmat 5 - Gabpre 3 - Seccof
2	Unidade	18	Bloco de recado, material papel, cor azul, medidas em mm: largura 38, comprimento 51, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it - bloco com 100 folhas.	357892	10 - Secmat 5 - Gabpre 3 - Seccof
3	Unidade	19	Bloco de recado, material papel, cor laranja, medidas em mm: largura 38, comprimento 51. Características adicionais auto-adesivo, removível, post-it - bloco com 100 folhas.	357993	10 - Secmat 5 - Gabpre 4 - Seccof
4	Unidade	10	Bloco recado, material celulose vegetal, cor amarela, medidas em mm: largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	229395	10 - Seccof
5	Unidade	10	Bloco recado, material celulose vegetal, cor verde, medidas em mm: largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	315184	10 - Secmat
6	Unidade	10	Bloco recado, material papel, cor amarela, medidas em mm: largura 102, comprimento 152, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	265978	10 - Secmat
7	Unidade	10	Bloco recado, material celulose vegetal, cor laranja, medidas em mm: largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	315226	10 - Secmat
8	Unidade	5	Bloco recado, material celulose vegetal, cor verde, medidas em mm: largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	358340	5 - Gabpre
9	Unidade	5	Bloco recado, material celulose vegetal, cor amarela, medidas em mm: largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	232458	5 - Gabpre
10	Unidade	5	Bloco recado, material celulose vegetal, cor laranja, medidas em mm: largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	394896	5 - Gabpre

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number 19.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



150



Item	Unid.	Quant.	Especificação / Material / Características	Código Comprasnet	Sector Demandante
11	Unidade	10	Caixa organizadora, com tampa. Medidas aproximadas em cm: 17 x 28 x 35, sendo aceita uma variação de 3 cm para mais ou para menos. As cores podem variar entre preta, branca ou azul, estampa lisa. Material papelão microondulado laminado.	150632	10 - Secmat
12	Rolo	5	Cadarço, material 100% algodão, comprimento 100 m, largura 1,5 cm, cor branca.	373421	5 - Seccof
13	Unidade	4	Caderno, material celulose vegetal, apresentação espiral, quantidade de folhas 96, comprimento 205, largura 145, folhas pautadas e capa dura.	281778	4 - Gabpre
14	Unidade	50	Caneta hidrográfica, cor preta, corpo de plástico rígido, carga atóxica, medindo aproximadamente 14 cm, embalagem com data de fabricação e validade.	279471 279515	1 - Gabpre
15	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor rosa.	279316	2 - Gabpre 10 - Secalp
16	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor verde.	279312	2 - Gabpre 10 - Secalp
17	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor azul.	279311	2 - Gabpre 10 - Secalp
18	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor laranja.	279314	2 - Gabpre 10 - Secalp
19	Caixa	3	Colchete latonado nº 15, ponta arredondada, apresentação em caixa com 72 unidades.	331056	3 - Seccor
20	Unidade	6	Dispensador de bloco de recado autoadesivo (post-it), material poliestireno injetado, com tampa acrílica transparente, medindo 10 x 9 x 4,5 cm, para blocos adesivos de 100 folhas de 76 x 76 mm, cor preta.	113263	6 - Gabpre
21	Unidade	500	Envelope, material papel Kraft natural, 80g/m2, tipo saco, sanfonado, nas dimensões 260mm(largura) x 360mm (altura) x 40 mm (sanfona), sem impressão ou timbre	150881	500 - Secapl
22	Unidade	300	Envelope plástico, formato ofício, uso em fichário ou pasta catálogo, com 4 furos, nas medidas de 32,5 x 24 cm. <i>ACEITA VARIAÇÃO DE 2% NAS MEDIDAS.</i>	333031	100 - Seccor 100 - Divato 100 - Divpes
23	Unidade	7	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 1,8 cm, comprimento 10 cm, material corpo plástico.	245448	3 - Secmat 4 - Gabpre
24	Caixa	8	Etiquetas autoadesivas, folha tamanho A4, contendo 65 etiquetas de medida 21,2 mm x 38,2 mm divididas em 5 colunas, apresentação em caixa ou pacote com 25 folhas. Compatível com o modelo Pimaco A4351.	324449	2 - Escleg
25	Unidade	4	Fita para máquina protocoladora TBA 2.0, em nylon, com medidas aproximadas 9,5 mm de largura x 10 m de comprimento.	253622	4 - Divaip
26	Unidade	13	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100, aplicação folhas, tamanho grampo, 23/6, 23/8,	29262	3 - Dirreh 8 - Divsis 2 - Divpes

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

004 *[Handwritten]*
151 *[Handwritten]*

Item	Unid.	Quant.	Especificação / Material / Características	Código Comprasnet	Setor Demandante
			23/10 e 23/13, cor preta, comprimento 28.		
27	Unidade	3	Grampeador elétrico de mão. Capacidade para grampear até 25 folhas de 75g. Luz LED indicadora de funcionamento, base antiderrapante, depósito removível.	29262	3 - Seccof
28	Unidade	1	Grampeador elétrico, capacidade para grampear até 100 folhas, possuindo sistema independente de regulagem de profundidade de grampeamento e de acordo com a distância do grampo. Grampo tamanho 26/6, tensão 110 volts, garantia mínima de 1 ano.	<i>[Handwritten]</i> 29262 26262	1 - Seccof
29	Caixa c/ <i>[Handwritten]</i> 5000 un	10 <i>[Handwritten]</i> Kays	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/8	285653	2 - Seccof 8 - Secalp
30	Pacote	6	Grampo pasta, material plástico polipropileno, apresentação trilho, comprimento 80 mm, capacidade 200 folhas, cor branca, pacote com 50 unidades.	371956	6 - Seccof
31	Pacote	2	Grampo pasta, material plástico polipropileno, apresentação trilho, comprimento 80 mm, capacidade 600 folhas, cor branca, pacote com 50 unidades.	<i>[Handwritten]</i> 242696 24296	<i>[Handwritten]</i> 2 - Seccof
32	Unidade	500	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação fixação de folhas em processos, tipo espelho garra.	277295	500 - Secapl
33	Unidade	1	Guilhotina, nome guilhotina tipo escritório. Protetor de lâmina, corte reto, tamanho total do corte: mínimo 300mm, dispositivo de bloqueio da Lâmina (fundamental), faca com trava, capacidade de até 10(dez) folhas por corte, grade de alinhamento com marcação para folhas A4, A5 e A6, lâmina de aço inoxidável.	32913	1 - Secsup
34	Unidade	3	Lâmina para estilete, espessura 1,8 cm, comprimento 10 cm.	150572	3 - Secmat
35	Unidade	10	Limpador líquido para quadro branco, desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso. Embalagem contendo 500 ml.	285857	Secalp
36	Unidade	12	Marcador de página, autoadesivo (tipo post-it), com 200 folhas (total), cores diversas, medindo aproximadamente 12,7 mm x 44,4 mm.	397768	12 - Gabpre
37	Unidade	1	Numerador, material metal, material empunhador metal e plástico resistente, funcionamento automático, quantidade dígitos 6, altura algarismos 4, repetição numérica 12, dimensões 34 x 18, características adicionais auto-entintado na cor azul.	378451	1 - Secapl
38	Unidade	30	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, Largura 240, altura 350, lombada 20, cor azul, com aba elástico.	138282	30 - Divsis
39	Unidade	50	Pasta com canaleta em polipropileno, transparente, cor fumê, medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	375836	10 - Gabpre 40 - Secalp
40	Unidade	20	Pasta tipo catálogo, material papelão revestido de PVC, cor preta, com 4 colchetes internos, com 50 envelopes plásticos, medidas de 24,5 x 33,5 cm.	348958	10 - Divato 10 - Divpes

[Handwritten signature] 21



1528

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Item	Unid.	Quant.	Especificação / Material / Características	Código Comprasnet	Demandante
41	Unidade	9	Pasta sanfonada para documentos. Especificação: Pasta arquivo, com 31 divisórias, material plástico resistente, tipo sanfonada, medidas em cm: 25 x 35, sendo aceita variação de 1 cm para mais ou para menos.	338184	7 - Secmat 2- Divvis
42	Unidade	4	Pasta sanfonada para vouchers: pasta arquivo, material plástico resistente, tipo sanfonada, com 31 divisórias, medidas aproximadas em cm: 26 x 14, sendo aceita a variação de 1 cm para mais ou para menos.	138282	4 - Secmat
43	Unidade	500	Protetor capa processo, material plástico transparente, cor cristal, comprimento 50, largura 35, abas internas medindo 20cm cada lado.	323410	500 - Secapl
44	Unidade	1	Perfurador de papel, material ferro fundido, tipo mesa, capacidade de perfuração 100 folhas, funcionamento manual, furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, 2 furos.	413723	1 - Seccof
45	Unidade	8	Quadro com fórmica branca magnética, com apoio para apagador/pincéis, moldura em alumínio, para fixação em parede. Tamanho aproximado: 900 mm x 1.200 mm. (medidas podem sofrer alteração de até 6%). Garantia mínima de 02 anos.	140805	1 - Secser 1 - Dirleg 3 - Secmat 3 - Divges
46	Unidade	1	Quadro com fórmica branca magnética, com apoio para apagador/pincéis, moldura em alumínio, com cavalete e rodízios. Tamanho aproximado: 1 m x 1,80 m (medidas podem sofrer alteração de até 6%). Garantia mínima de 2 anos.	140805	1 - Escleg
47	Unidade	2	Quadro com fórmica branca magnética, com apoio para apagador/pincéis, moldura em alumínio, para fixação em parede. Tamanho aproximado: 1,20 m x 1,50 m (medidas podem sofrer alteração de até 6%). Garantia mínima de 02 anos.	140805	2 - Escleg
48	Unidade	1	Quadro de avisos, em cortiça, com medidas aproximadas de 60 x 40 cm.	150153	3 - Secrat
49	Unidade	3	Roleta entintador IR12, modelo IR 40T, bicolor (violeta, vermelho).	321670	6 - Seccof
50	Unidade	100	Saco plástico com zíper: saco, material plástico transparente, com fecho sob pressão, medidas em centímetros: 22 x 15. Sendo aceita uma variação de 1 cm para mais ou para menos.	383929	100 - Secmat
51	Unidade	12	Tesoura em aço inoxidável, cabo em polipropileno, comprimento de 20 cm.	278330	3 - Seccor 4 - Seccof 5 - Divvis
52	Unidade	2	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base d'agua, capacidade frasco 28 ml. Uso em carimbos automáticos.	284699	2 - Seccof

Esta aquisição tem o objetivo de atender a demandas específicas apresentadas por vários setores da Casa.

4



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

005

153

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.



Atenciosamente,

Kenia S. Lages

Kenia S. Lages
Seção de Almoxarifado e Patrimônio

Imo Senhor
Lucas Roedel de Oliveira
Divisão de Gestão de Contratações



De acordo,

Em 15/06/2015.

Lucas Roedel
Lucas Roedel - CM 533
Divisão de Gestão de Contratações

Di. av. de

Guilherme Nunes de Avelar Neto
Guilherme Nunes de Avelar Neto
CM 169
Diretor de Administração e Finanças
15/06/15

com *[Signature]* 23
[Signature] 5



EM BRANCO

com [Signature] 24



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I. Municipal: 157892016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461



006
155



- TERMO DE REFERÊNCIA -

1 - OBJETO:

Constitui objeto deste TR a contratação de empresa para **fornecimento de material de escritório** para a CMBH durante o exercício de 2015, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir definidos.

2 - JUSTIFICATIVAS:

A presente aquisição é indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas da CMBH, visando atender demandas específicas apresentadas por alguns setores desta Casa.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE SUA ACEITABILIDADE:

3.1 - Os produtos a serem entregues à CMBH durante o exercício de 2015 deverão possuir as seguintes características:

Item	Unid.	Quant.	Especificação / Material / Características	Código Comprasnet	Setor Demandante
1	Unidade	18	Bloco de recado, material papel, cor verde, medidas em mm: largura 38, comprimento 51, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it - bloco com 100 folhas.	357893	10 - Secmat 5 - Gabpre 3 - Seccof
2	Unidade	18	Bloco de recado, material papel, cor azul, medidas em mm: largura 38, comprimento 51, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it - bloco com 100 folhas.	357892	10 - Secmat 5 - Gabpre 3 - Seccof
3	Unidade	19	Bloco de recado, material papel, cor laranja, medidas em mm: largura 38, comprimento 51. Características adicionais auto-adesivo, removível, post-it - bloco com 100 folhas.	357993	10 - Secmat 5 - Gabpre 4 - Seccof
4	Unidade	10	Bloco recado, material celulose vegetal, cor amarela, medidas em mm: largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	229395	10 - Seccof
5	Unidade	10	Bloco recado, material celulose vegetal, cor verde, medidas em mm: largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	315184	10 - Secmat
6	Unidade	10	Bloco recado, material papel, cor amarela, medidas em mm: largura 102, comprimento 152, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.	265978	10 - Secmat

[Handwritten signatures and initials]



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 31260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I. Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461



Item	Unid.	Quant.	Especificação / Material / Características	Código Comprasnet	Setor Demandante
7	Unidade	10	Bloco recado, material celulose vegetal, cor laranja, medidas em mm: largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	315226	10 - Secmat
8	Unidade	5	Bloco recado, material celulose vegetal, cor verde, medidas em mm: largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	358340	5 - Gabpre
9	Unidade	5	Bloco recado, material celulose vegetal, cor amarela, medidas em mm: largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	232458	5 - Gabpre
10	Unidade	5	Bloco recado, material celulose vegetal, cor laranja, medidas em mm: largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.	394896	5 - Gabpre
11	Unidade	10	Caixa organizadora, com tampa. Medidas aproximadas em cm: 17 x 28 x 35, sendo aceita uma variação de 3 cm para mais ou para menos. As cores podem variar entre preta, branca ou azul, estampa lisa. Material papelão microondulado laminado.	150632	10 - Secmat
12	Rolo	5	Cadarço, material 100% algodão, comprimento 100 m, largura 1,5 cm, cor branca.	373421	5 - Seccof
13	Unidade	4	Caderno, material celulose vegetal, apresentação espiral, quantidade de folhas 96, comprimento 205, largura 145, folhas pautadas e capa dura.	281778	4 - Gabpre
14	Unidade	50	Caneta hidrográfica, cor preta, corpo de plástico rígido, carga atóxica, medindo aproximadamente 14 cm, embalagem com data de fabricação e validade.	279471 279515	1 - Gabpre
15	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor rosa.	279316	2 - Gabpre 10 - Secalp
16	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor verde.	279312	2 - Gabpre 10 - Secalp
17	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor azul.	279311	2 - Gabpre 10 - Secalp
18	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor laranja.	279314	2 - Gabpre 10 - Secalp
19	Caixa	3	Colchete latonado nº 15, ponta arredondada, apresentação em caixa com 72 unidades.	331056	3 - Seccor
20	Unidade	6	Dispensador de bloco de recado autoadesivo (post-it), material poliestireno injetado, com tampa acrílica transparente, medindo 10 x 9 x 4,5 cm, para blocos	113263	6 - Gabpre

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia - CEP. 30260-900
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I. Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461



007
157

Item	Unid.	Quant.	Especificação / Material / Características	Código Comprasnet	Setor Demandante
			adesivos de 100 folhas de 76 x 76 mm, cor preta.		
21	Unidade	500	Envelope, material papel Kraft natural, 80g/m2, tipo saco, sanfonado, nas dimensões 260mm(largura) x 360mm (altura) x 40 mm (sanfona), sem impressão ou timbre	150881	500 - Secapl
22	Unidade	300	Envelope plástico, formato ofício, uso em fichário ou pasta catálogo, com 4 furos, nas medidas de 32,5 x 24 cm. ACEITA VARIAÇÃO DE 2% NAS MEDIDAS.	333031 Bacci	100 - Seccor 100 - Divato 100 - Divpes
23	Unidade	7	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 1,8 cm, comprimento 10 cm, material corpo plástico.	245448	3 - Secmat 4 - Gabpre
24	Caixa	8	Etiquetas autoadesivas, folha tamanho A4, contendo 65 etiquetas de medida 21,2 mm x 38,2 mm divididas em 5 colunas, apresentação em caixa ou pacote com 25 folhas. Compatível com o modelo Pimaco A4351.	324449	2 - Escleg
25	Unidade	4	Fita para máquina protocoladora TBA 2.0, em nylon, com medidas aproximadas 9,5 mm de largura x 10 m de comprimento.	253622	4 - Divaip
26	Unidade	13	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100, aplicação folhas, tamanho grampo, 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, cor preta, comprimento 28.	29262	3-Dirreh 8- Divsis 2- Divpes
27	Unidade	3	Grampeador elétrico de mão. Capacidade para grampear até 25 folhas de 75g. Luz LED indicadora de funcionamento, base antiderrapante, depósito removível.	29262	3 - Seccof
28	Unidade	1	Grampeador elétrico, capacidade para grampear até 100 folhas, possuindo sistema independente de regulagem de profundidade de grampeamento e de acordo com a distância do grampo. Grampo tamanho 26/6, tensão 110 volts, garantia mínima de 1 ano.	29262 26262- Bacci	1 - Seccof
29	Caixa c/ 5.000 UN	10 Bacci	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/8	285653	2 - Seccof 8 - Secalp
30	Pacote	6	Grampo pasta, material plástico polipropileno, apresentação trilho, comprimento 80 mm, capacidade 200 folhas, cor branca, pacote com 50 unidades.	371956	6 - Seccof
31	Pacote	2	Grampo pasta, material plástico polipropileno, apresentação trilho, comprimento 80 mm, capacidade 600 folhas, cor branca, pacote com 50 unidades.	242696 24296 Bacci	2 - Seccof
32	Unidade	500	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação fixação de folhas em processos, tipo espelho garra.	277295	500 - Secapl
33	Unidade	1	Guilhotina, nome guilhotina tipo escritório. Protetor de lâmina, corte reto, tamanho total do corte: mínimo 300mm, dispositivo de bloqueio da Lâmina (fundamental), faca com trava, capacidade de até 10(dez) folhas por corte, grade de alinhamento com	32913	1-Secsup

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number 3.



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia, CEP: 31260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I. Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

Item	Unid.	Quant.	Especificação / Material / Características	Código Comprasnet	Setor Demandante
			marcação para folhas A4, A5 e A6, lâmina de aço inoxidável.		
34	Unidade	3	Lâmina para estilete, espessura 1,8 cm, comprimento 10 cm.	150572	3 - Secmat
35	Unidade	10	Limpador líquido para quadro branco, desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso. Embalagem contendo 500 ml.	285857	Secalp
36	Unidade	12	Marcador de página, autoadesivo (tipo post-it), com 200 folhas (total), cores diversas, medindo aproximadamente 12,7 mm x 44,4 mm.	397768	12 - Gab
37	Unidade	1	Numerador, material metal, material empunhador metal e plástico resistente, funcionamento automático, quantidade dígitos 6, altura algarismos 4, repetição numérica 12, dimensões 34 x 18, características adicionais auto-entintado na cor azul.	378451	1 - Secapl
38	Unidade	30	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, Largura 240, altura 350, lombada 20, cor azul, com aba elástico.	138282	30 - Divsis
39	Unidade	50	Pasta com canaleta em polipropileno, transparente, cor fumê, medindo aproximadamente 240 x 340 mm.	375836	10 - Gabpre 40 - Secalp
40	Unidade	20	Pasta tipo catálogo, material papelão revestido de PVC, cor preta, com 4 colchetes internos, com 50 envelopes plásticos, medidas de 24,5 x 33,5 cm.	348958	10 - Divato 10 - Divpes
41	Unidade	9	Pasta sanfonada para documentos. Especificação: Pasta arquivo, com 31 divisórias, material plástico resistente, tipo sanfonada, medidas em cm: 25 x 35, sendo aceita variação de 1 cm para mais ou para menos.	338184	7 - Secmat 2 - Divsis
42	Unidade	4	Pasta sanfonada para vouchers: pasta arquivo, material plástico resistente, tipo sanfonada, com 31 divisórias, medidas aproximadas em cm: 26 x 14, sendo aceita a variação de 1 cm para mais ou para menos.	138282	4 - Secmat
43	Unidade	500	Protetor capa processo, material plástico transparente, cor cristal, comprimento 50, largura 35, abas internas medindo 20cm cada lado.	323410	500 - Secapl
44	Unidade	1	Perfurador de papel, material ferro fundido, tipo mesa, capacidade de perfuração 100 folhas, funcionamento manual, furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, 2 furos.	413723	1 - Seccof
45	Unidade	8	Quadro com fórmica branca magnética, com apoio para apagador/pincéis, moldura em alumínio, para fixação em parede. Tamanho aproximado: 900 mm x 1.200 mm. (medidas podem sofrer alteração de até 6%). Garantia mínima de 02 anos.	140805	1 - Secser 1 - Dirleg 3 - Secmat 3 - Divges

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia, CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I. Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461

008

159

Item	Unid.	Quant.	Especificação / Material / Características	Código Comprasnet	Setor Demandante
46	Unidade	1	Quadro com fórmica branca magnética, com apoio para apagador/pincéis, moldura em alumínio, com cavalete e rodízios. Tamanho aproximado: 1 m x 1,80 m (medidas podem sofrer alteração de até 6%). Garantia mínima de 2 anos.	140805	1 - Escleg
47	Unidade	2	Quadro com fórmica branca magnética, com apoio para apagador/pincéis, moldura em alumínio, para fixação em parede. Tamanho aproximado: 1,20 m x 1,50 m (medidas podem sofrer alteração de até 6%). Garantia mínima de 02 anos.	140805	2 - Escleg
48	Unidade	1	Quadro de avisos, em cortiça, com medidas aproximadas de 60 x 40 cm.	150153	3 - Secrat
49	Unidade	3	Roleta entintador IR12, modelo IR 40T, bicolor (violeta, vermelho).	321670	6 - Seccof
50	Unidade	100	Saco plástico com zíper: saco, material plástico transparente, com fecho sob pressão, medidas em centímetros: 22 x 15. Sendo aceita uma variação de 1 cm para mais ou para menos.	383929	100 - Secmat
51	Unidade	12	Tesoura em aço inoxidável, cabo em polipropileno, comprimento de 20 cm.	278330	3 - Seccor 4 - Seccof 5 - Divsis
52	Unidade	2	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base d'água, capacidade frasco 28 ml. Uso em carimbos automáticos.	284699	2 - Seccof

3.2 - A embalagem de apresentação de cada material deverá mencionar a quantidade nela contida e a respectiva marca.

3.3 - Para os materiais relativos aos itens **15, 16, 17, 18, 25 e 35** a validade mínima deverá ser de **12 (doze) meses** a contar da data de sua entrega na CMBH, devendo essa informação vir impressa na respectiva embalagem de apresentação. Para os materiais relativos aos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 24, 36, 49 e 52** a garantia mínima deverá ser de **24 (vinte e quatro) meses** a contar da data de sua entrega na CMBH, devendo essa informação vir impressa na respectiva embalagem de apresentação.

3.4 - Para os materiais relativos aos itens 45, 46 e 47 a garantia mínima deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses.

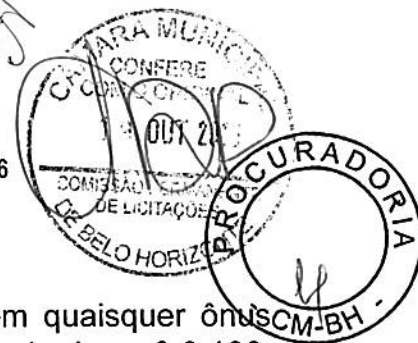
3.5 - A entrega do material será de forma única e integral em até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento, pela empresa, de ordem de compra a ser emitida pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio da CMBH (**SECALP**).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number 29.



1605

BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I. Municipal: 1578920016
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461



3.6 - A entrega do material deverá ser feita pela empresa, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, na **SECALP**, situada à Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais, sala C-111 (prédio anexo), no horário de 8:00 às 17:00 horas dos dias úteis, mediante prévio agendamento pelos telefones (31) 3555-1127 ou (31) 3555-1315.

3.7 - A CMBH não aceitará produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste TR ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao mesmo, cabendo à empresa efetuar, por sua conta, as substituições necessárias em até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela CMBH, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação pertinente, inclusive rescisão da contratação.

3.7.1 - Para a entrega será observada, no mínimo, a unidade definida para cada produto, vedada a entrega de fração da mesma.

3.7.2 - A **SECALP** atestará a entrega do produto nas condições exigidas neste TR, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à empresa.

3.7.3 - O recebimento definitivo do produto somente se efetivará com a atestação referida no subitem 3.6.2 supra.

3.8 - A CMBH poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.

3.9 - A empresa não poderá transferir para terceiros a execução do objeto relativo a este TR.

4 - FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo responsável pela **Seção de Almoxarifado e Patrimônio da CMBH (SECALP)**, o qual será o **gestor da contratação**.

4.1.1 - Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao **responsável pela área supracitada**, que será também o **fiscal da contratação**, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and the number 30.



BELO HORIZONTE CÂMARA MUNICIPAL
Av. dos Andradas 3100, Santa Efigênia. CEP: 30260-900.
CNPJ: 17. 316. 563. 0001-96 - I.E.: Isento - I. Municipal: 1578920046 CM-BH
Telefone: (31)3555 1270. Fax (31)3555 1461



009
161A

4.2 - O recebimento definitivo dos materiais somente se efetivará após a atestação pela **SECALP** de que os mesmos foram entregues de acordo com todas as exigências contratualmente previstas.

4.3 - A fiscalização será exercida no interesse da CMBH, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CMBH ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus adicionais para a CMBH.

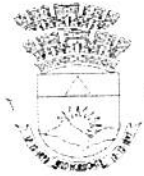
Kenia S. Lages
Kenia S. Lages
Seção de Almoxarifado e Patrimônio



Guilherme Nunes de Avelar Neto
Guilherme Nunes de Avelar Neto
CM 169
Direção de Administração e Finanças

con

[Signature]
31
7



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

162



ANEXO - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - (POR ITEM)

Pregão Eletrônico nº 44/2015

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ: _____

A empresa acima especificada apresenta, **por intermédio de seu representante legal**, proposta comercial para o certame epigrafoado, conforme o seguinte:

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO:

ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Unidade	18	Bloco de recado, material papel, cor verde, medidas em mm: largura 38, comprimento 51, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it - bloco com 100 folhas.			
2	Unidade	18	Bloco de recado, material papel, cor azul, medidas em mm: largura 38, comprimento 51, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it - bloco com 100 folhas.			
3	Unidade	19	Bloco de recado, material papel, cor laranja, medidas em mm: largura 38, comprimento 51. Características adicionais auto-adesivo, removível, post-it - bloco com 100 folhas.			

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the number 32.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

1638
PROCURADORIA
CM-BH

ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
4	Unidade	10	Bloco recado, material celulose vegetal, cor amarela, medidas em mm: largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.			
5	Unidade	10	Bloco recado, material celulose vegetal, cor verde, medidas em mm: largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.			
6	Unidade	10	Bloco recado, material papel, cor amarela, medidas em mm: largura 102, comprimento 152, tipo removível, características adicionais auto-adesivo.			
7	Unidade	10	Bloco recado, material celulose vegetal, cor laranja, medidas em mm: largura 76, comprimento 102, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.			
8	Unidade	5	Bloco recado, material celulose vegetal, cor verde, medidas em mm: largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.			
9	Unidade	5	Bloco recado, material celulose vegetal, cor amarela, medidas em mm: largura 76, comprimento 76, tipo removível, características			

[Handwritten signature] 33 18



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

164



ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
			adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.			
10	Unidade	5	Bloco recado, material celulose vegetal, cor laranja, medidas em mm: largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, quantidade folhas 100.			
11	Unidade	10	Caixa organizadora, com tampa. Medidas aproximadas em cm: 17 x 28 x 35, sendo aceita uma variação de 3 cm para mais ou para menos. As cores podem variar entre preta, branca ou azul, estampa lisa. Material papelão microondulado laminado.			
12	Rolo c/ 100 m	5	Cadarço, material 100% algodão, comprimento 100 m, largura 1,5 cm, cor branca.			
13	Unidade	4	Caderno, material celulose vegetal, apresentação espiral, quantidade de folhas 96, comprimento 205, largura 145, folhas pautadas e capa dura.			
14	Unidade	50	Caneta hidrográfica, cor preta, corpo de plástico rígido, carga atóxica, medindo aproximadamente 14 cm, embalagem com data de fabricação e validade.			
15	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor rosa.			

com *OTDP* 34 *AB*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

165



ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
16	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor verde.			
17	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor azul.			
18	Unidade	12	Caneta marca texto, material plástico, ponta chanfrada, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, cor laranja.			
19	Caixa c/ 72 unid.	3	Colchete latonado nº 15, ponta arredondada, apresentação em caixa com 72 unidades.			
20	Unidade	6	Dispensador de bloco de recado autoadesivo (post-it), material poliestireno injetado, com tampa acrílica transparente, medindo 10 x 9 x 4,5 cm, para blocos adesivos de 100 folhas de 76 x 76 mm, cor preta.			
21	Unidade	500	Envelope, material papel Kraft natural, 80 g/m2, tipo saco, sanfonado, nas dimensões 260 mm (largura) x 360 mm (altura) x 40 mm (sanfona), sem impressão ou timbre			
22	Unidade	300	Envelope plástico, formato ofício, uso em fichário ou pasta catálogo, com 4 furos, nas medidas de 32,5 x 24 cm. Aceita variação			

[Handwritten signature] 35



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
			de 2% nas medidas.			
23	Unidade	7	Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 1,8 cm, comprimento 10 cm, material corpo plástico.			
24	Caixa c/ 25 folhas	8	Etiquetas autoadesivas, folha tamanho A4, contendo 65 etiquetas de medida 21,2 mm x 38,2 mm divididas em 5 colunas, apresentação em caixa ou pacote com 25 folhas. Compatível com o modelo Pimaco A4351.			
25	Unidade	4	Fita para máquina protocoladora TBA 2.0, em nylon, com medidas aproximadas 9,5 mm de largura x 10 m de comprimento.			
26	Unidade	13	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade 25 a 100, aplicação folhas, tamanho grampo, 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, cor preta, comprimento 28.			
27	Unidade	3	Grampeador elétrico de mão. Capacidade para grampear até 25 folhas de 75 g. Luz LED indicadora de funcionamento, base antiderrapante, depósito removível.			
28	Unidade	1	Grampeador elétrico, capacidade para grampear até 100 folhas, possuindo sistema independente de regulagem de profundidade de grampeamento e de acordo com a distância do grampo. Grampo tamanho 26/6, tensão			

com *OTBP* 36 *18*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

167



ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
			110 volts, garantia mínima de 1 ano.			
29	Caixa c/ 5.000 unid.	10	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 26/8, apresentação em caixa com 5.000 unidades			
30	Pacote c/ 50 unid.	6	Grampo pasta, material plástico polipropileno, apresentação trilho, comprimento 80 mm, capacidade 200 folhas, cor branca, pacote com 50 unidades.			
31	Pacote c/50 unid.	2	Grampo pasta, material plástico polipropileno, apresentação trilho, comprimento 80 mm, capacidade 600 folhas, cor branca, pacote com 50 unidades.			
32	Unidade	500	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação fixação de folhas em processos, tipo espelho garra.			
33	Unidade	1	Guilhotina, nome guilhotina tipo escritório. Protetor de lâmina, corte reto, tamanho total do corte: mínimo 300 mm, dispositivo de bloqueio da Lâmina (fundamental), faca com trava, capacidade de até 10 (dez) folhas por corte, grade de alinhamento com marcação para folhas A4, A5 e A6, lâmina de aço inoxidável.			
34	Unidade	3	Lâmina para estilete, espessura 1,8 cm, comprimento 10 cm.			

com *OTOP* 37 *JP*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

168



ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
35	Frasco c/ 500 ml	10	Limpador líquido para quadro branco, desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso. Embalagem contendo 500 ml.			
36	Unidade	12	Marcador de página, autoadesivo (tipo post-it), com 200 folhas (total), cores diversas, medindo aproximadamente 12,7 mm x 44,4 mm.			
37	Unidade	1	Numerador, material metal, material empunhador metal e plástico resistente, funcionamento automático, quantidade dígitos 6, altura algarismos 4, repetição numérica 12, dimensões 34 x 18, características adicionais auto-tintado na cor azul.			
38	Unidade	30	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, Largura 240, altura 350, lombada 20, cor azul, com aba elástico.			
39	Unidade	50	Pasta com canaleta em polipropileno, transparente, cor fumê, medindo aproximadamente 240 x 340 mm.			
40	Unidade	20	Pasta tipo catálogo, material papelão revestido de PVC, cor preta, com 4 colchetes internos, com 50 envelopes plásticos, medidas de 24,5 x 33,5 cm.			

com *ADP* 38 *lp*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

169



ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
41	Unidade	9	Pasta sanfonada para documentos. Especificação: Pasta arquivo, com 31 divisórias, material plástico resistente, tipo sanfonada, medidas em cm: 25 x 35, sendo aceita variação de 1 cm para mais ou para menos.			
42	Unidade	4	Pasta sanfonada para vouchers: pasta arquivo, material plástico resistente, tipo sanfonada, com 31 divisórias, medidas aproximadas em cm: 26 x 14, sendo aceita a variação de 1 cm para mais ou para menos.			
43	Unidade	500	Protetor capa processo, material plástico transparente, cor cristal, comprimento 50, largura 35, abas internas medindo 20 cm cada lado.			
44	Unidade	1	Perfurador de papel, material ferro fundido, tipo mesa, capacidade de perfuração 100 folhas, funcionamento manual, furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, 2 furos.			
45	Unidade	8	Quadro com fórmica branca magnética, com apoio para apagador/pincéis, moldura em alumínio, para fixação em parede. Tamanho aproximado: 900 mm x 1.200 mm. (medidas podem sofrer alteração de até 6%). Garantia mínima de 2 anos.			

com HOP 39



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

170



ITEM	UNID.	QUANT. TOTAL	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
46	Unidade	1	Quadro com fórmica branca magnética, com apoio para apagador/pincéis, moldura em alumínio, com cavalete e rodízios. Tamanho aproximado: 1 m x 1,80 m (medidas podem sofrer alteração de até 6%). Garantia mínima de 2 anos.			
47	Unidade	2	Quadro com fórmica branca magnética, com apoio para apagador/pincéis, moldura em alumínio, para fixação em parede. Tamanho aproximado: 1,20 m x 1,50 m (medidas podem sofrer alteração de até 6%). Garantia mínima de 2 anos.			
48	Unidade	1	Quadro de avisos, em cortiça, com medidas aproximadas de 60 x 40 cm.			
49	Unidade	3	Roleta entintador IR12, modelo IR 40T, bicolor (violeta, vermelho).			
50	Unidade	100	Saco plástico com zíper: saco, material plástico transparente, com fecho sob pressão, medidas em centímetros: 22 x 15. Sendo aceita uma variação de 1 cm para mais ou para menos.			
51	Unidade	12	Tesoura em aço inoxidável, cabo em polipropileno, comprimento de 20 cm.			
52	Frasco c/ 28 ml	2	Tinta para carimbo, cor preta, componentes base d'água, capacidade frasco 28 ml. Uso em carimbos automáticos.			

com ODP 40



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

171



OBSERVAÇÕES: o material ofertado está de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 60 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Belo Horizonte, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] 41



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Augusto Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

ANEXO PADRÃO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL - POR ITEM

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO OFERTADO PARA A ÍNTEGRA DE CADA ITEM/DO ITEM ÚNICO**, desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, **duas casas decimais**. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

Handwritten notes:
facing
OHP
de 4 + com



Handwritten notes:
com
OHP
42



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Augusto Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

ANEXO PADRÃO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA -

1 - A licitante vencedora do certame para cada item ou grupo de itens, conforme o caso, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo), sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da CMBH, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo(a) PREGOEIRO(A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o(a) PREGOEIRO(A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequando o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

Handwritten signatures and initials: "Falcão", "JOP", "4", "dgh", "com", "43"



Handwritten signatures and initials: "com", "JOP", "43", "dgh"



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

174



Augusto Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

ANEXO PADRÃO
- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
POR MEIO DE NOTA DE EMPENHO -
- subitem 11.2 do edital -



1 - PAGAMENTO

1.1 - A presente contratação possui os preços definidos na proposta de preço vencedora da licitação

1.2 - O pagamento será efetuado, conforme periodicidade definida no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA**, por cobrança bancária em carteira sem vencimento, por depósito bancário ou por outro meio que vier a ser definido pela CMBH, de ofício ou a pedido formal e justificado da CONTRATADA, após a execução do objeto e a sua aceitação definitiva pela CMBH, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar, ainda, da entrega da correspondente nota fiscal (corretamente preenchida e liquidada) à Divisão de Gestão Financeira da CMBH, observadas as demais disposições constantes do **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital.

1.2.1 - A CMBH não efetuará pagamento por meio de documentos com data de vencimento pré-estabelecida.

1.3 - A liquidação da despesa somente será feita com o reconhecimento formal pelo gestor da contratação de que a execução do objeto se deu de forma efetiva, satisfatória e atendendo a todas as condições contratadas.

1.4 - A CMBH não efetuará, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

1.5 - A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente com as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

1.6 - A CMBH, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 1.2 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

1.7 - O pagamento realizado pela CMBH não implicará prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar na execução do objeto, nem excluirá as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 10.520/2002 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

1.8 - O pagamento efetuado não implicará, ainda, reconhecimento pela CMBH de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações desta contratação.

Falando com

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'DJP', 'con', and '44'.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

175



Augusto Mário Menezes Paulino
Procurador Geral

2 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1 - Pela inexecução total ou parcial desta contratação poderá a CMBH aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o preço total do empenho;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o preço total do empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;
- d) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o preço total do empenho, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do objeto, quando a CMBH, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Belo Horizonte pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2.2 - As sanções definidas no subitem 2.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

- a) letra "a" → pelo Presidente, pelo Diretor Geral ou pelo gestor do contrato;
- b) letras "b", "c" e "d" → pelo Presidente ou pelo Diretor Geral;
- c) letra "e" → pelo Presidente.

2.3 - Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CMBH. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

2.4 - As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.

2.5 - Para os fins do subitem 2.1, entende-se por "preço total do empenho" aquele assim indicado na proposta comercial da CONTRATADA, aceita pela CMBH.

[Handwritten signatures and initials]

[Circular stamp: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, 14 OUT 2013]

[Handwritten number: 45]